

De: Presidente da Câmara Municipal

Despacho: COVID-19 – medidas adicionais de controlo – manutenção e prorrogação

06.01.2021

Considerando:

- os meus despachos datados de 4 e 27 de novembro de 2020, e 14 de dezembro de 2020;
- a renovação do Estado de Emergência, determinada por Sua Excelência o Presidente da República;
- a manutenção das medidas restritivas de combate à Covid-19, no âmbito da legislação nacional e que regulamenta o estado de emergência;
- que o Município de Oliveira de Azeméis continua a apresentar números diários elevados, de casos confirmados de Covid-19, e por isso importa continuar a adotar todas as medidas necessárias para evitar a propagação do vírus;

Determino no uso das minhas competências, consagradas na lei, a manutenção da aplicação de todas as medidas constantes do meu despacho datado de 4 e 27 de novembro de 2020, o despacho de 14 de dezembro de 2020, com as referências internas I/114139/2020, I/124739/2020 e I/130581/2020, respetivamente.

Determino a prorrogação das medidas constantes do ponto 8) e 9) daquele meu despacho até ao dia 15 de janeiro de 2021, ou seja:

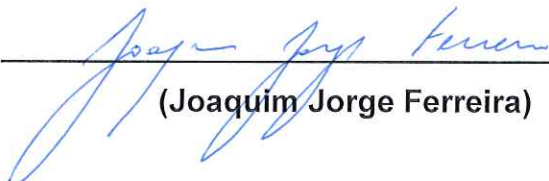
- 1) Manutenção da suspensão, até ao dia 15 de janeiro, do agendamento de novos eventos cuja organização e promoção esteja ao encargo do Município, nomeadamente concertos, peças de teatro e teatro de revista, workshop's, formações e conferências;

- 2) Notificação das Juntas de Freguesia e entidades culturais e desportivas para que continuem a promover a suspensão da realização de novos eventos culturais e desportivos até ao dia 15 de janeiro;

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Divulgue-se este despacho pelos serviços e demais meios informativos, para os efeitos tidos por convenientes, nos termos da lei.

Oliveira de Azeméis, 06 de janeiro de 2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Joaquim Jorge Ferreira)